



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PROCESSO

COMARCA/SERVENTIA: CAIAPÔNIA – 1ª VARA CÍVEL

MANDADO DE AVALIAÇÃO - Número: 210163104

*Oficial L
26.10.21*

Processo / PROJUDI : 0230068-88.1999.8.09.0023

Promovente : Banco do Brasil S.A.

Promovido(a) : João de Oliveira Martins Filho e Berenice Vilela de Carvalho

Endereço do(s) Bem(ns) : Endereço constante no Auto de Penhora.

Valor da Causa : R\$ 8.719,67

JUIZ(A): RONNY ANDRE WACHTEL

Manda o senhor Oficial de Justiça, que em cumprimento ao respectivo Mandado, proceda - conforme determinação abaixo - nos termos da referida Decisão que vai transcrita:

1. DETERMINAÇÃO:

"Considerando o lapso temporal desde a última avaliação do imóvel penhorado (fls. 42/43 - processo físico digitalizado), expeça-se novo mandado de avaliação conforme requerido no evento nº 16."

2. RELAÇÃO DE BENS:

"Um imóvel encontrado na Av. Rio do Peixe, Qd. 11A, Lt. 16, Setor Central, Doverlândia-GO, sob matrícula de n. 700, Livro 2-J, Fl. 007."

3. ANEXOS:

Seguem em anexo cópias do Auto de Penhora, Despacho e, por fim, Decisão.

Caiapônia, datado e assinado digitalmente.

MARCELO Jacinto Barcellos

Analista Judiciário

Valor: R\$ 8.719,67 | Classificador: Concluso - diversos
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
CAIAPÔNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SÉRGIO LUIZ GOMBEIRA DE ALMEIDA - Data: 25/10/2021 16:35:30



CERTIDÃO


Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à cidade de Doverlândia-GO., nesta data (15-12-2021) aí sendo, conforme auto anexo, procedi a AVALIAÇÃO o Imóvel indicado, sendo que nesta data não foi possível intimar os promovido, vez que fui informado que ambos encontravam viajando para cidade de Mineiros-GO.

Certifico ainda que, nesta data (21-01-2022), dirigi-me novamente à cidade de Doverlândia-GO., aí sendo, intimei os promovidos JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS E BERENICE VILELA DE CARVALHO, após ouvir a leitura de todo o conteúdo do auto, exaram seus cientes e receberam contrafé.

Certifico finalmente haver percorrido mais de 100 KM em cada diligência.

O referido é verdade e dou fé.

Caiapônia, 24 de janeiro de 2022.


Jairo Dias Lima
Oficial de Justiça

Concluído
24/01/2022
Jairo Dias Lima
21/01/2022
R\$ 300,00
21/01/2022



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Comarca de Goiânia
Sala dos Oficiais de Justiça

“LAUDO DE AVALIAÇÃO”

Jairo Dias Lima, Oficial de Justiça - Avaliador desta Comarca de Goiania – Go, em cumprimento mandado de Avaliação n 210163104, expedido pelo Dr. MM. Juiz de Direito desta Comarca, nos autos de protocolo n. 0230068-88.1999.8.09.0023, tendo como promovente BANCO DO BRASIL S/A, conta JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS e BERENICE VILELA DE CARVALHO, dirigi-me ao endereço indicado, nesta data, às 15:00 horas, e ali estando, efetuei a Avaliação do seguinte bem a seguir descrito:

UM PRÉDIO COMERCIAL/RESIDÊNCIAL, situado na Av. Rio do Peixe, Quadra. 11A, lote 16, Setor Central, em Doverlândia-GO, devidamente registrado no CRI sob a Mat. n. 700, livro 2-J, fls. 007.

Considerando que o Imóvel está localizado no Centro da cidade, servido de água, rede Elétrica e telefônica, sem rede de esgoto;

Considerando que existem duas edificações na área, uma COMERCIAL e a outra RESIDÊNCIAL, sendo que a comercial possui 08 (oito) quartos, 08 (oito) banheiros e uma varanda em forma e L, piso de cerâmica e forro Paulista, sendo que atualmente todas as portas são de Blindex e os sanitarios são revestidos de cerâmica, pias e vasos são de azuleijos, em regular estado de conservação.

Considerando que a edificação RESIDÊNCIAL possui 1 (uma) sala/recepção com banheiro, uma sala de TV, 03 (três) quartos, sendo uma suítes, com pisos de cerâmica, com portas e janelas e portas de venezianas, sendo que os sanitários são revestidos de cerâmica, forro paulista. Possui 01 (uma) cozinha grande com piso de cimento verde, porta e janelas do mesmo padrão, não possuindo



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Comarca de Goiânia
Sala dos Oficiais de Justiça

forro neste ambiente. Uma área de serviço com piso de cimento verde, sendo que neste ambiente possui um churrasqueira. Possui ainda 05 (cinco) cômodos pequenos (dependências) todos com portas de madeira e sem forro;

Considerando que não há edificação muro separando as duas edificações, sendo que existem um portão eletrônico que dá acesso as duas edificações, sendo que os revestimentos das paredes internas e externas são de reboco, com pinturas interna e externa, com toda cobertura de madeira e telas de cerâmica.

Considerando que o imóvel encontra-se localizado numa região onde predomina o comércio.

Considerando ainda, as pesquisas de valores de mercado, usando o método comparativo direto, bem como informação com corretores da cidade de Goiânia é que **AVALIO o presente imóvel em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**

Após ter feito a avaliação, lavrei o presente laudo, que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça/Avaliador

Caiapônia, 15 de dezembro de 2021

Jairo Dias Lima

Oficial de Justiça Avaliador